

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG Pró-Reitoria de Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



#### RESOLUÇÃO Nº 032, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014 COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

A Pró-Reitora de Graduação e Presidente do Colegiado da Prograd, no âmbito de sua competência e tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009256/2014-89,

#### RESOLVE

- **Art. 1º. APROVAR** *ad referendum* a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Biotecnologia, *Campus* Alfenas MG
  - Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Publicado no quedro em 29 avises 2014

Pró-Reitoria do Graducção UNIFAL-IAG



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



# REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

Em atendimento ao regulamento Geral dos Cursos de Graduação que regulamenta as Atividades Complementares e visando a importância de propiciar ao futuro biotecnólogo a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva para melhor solucionar as questões surgidas no mundo e na sociedade em processo constante de mudanças, o Colegiado do **Curso de Biotecnologia** estabelece as normas específicas de regulamentação das referidas atividades.

#### CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - Constituem-se Atividades Complementares: as disciplinas optativas/isoladas; os programas/projetos de extensão; as monitorias; os programas de iniciação científica e treinamento; projetos de pesquisa voluntários; palestras, conferências, oficinas, seminários e mesas-redondas; congressos, simpósios, jornadas, semanas ou mostras (evento científico); cursos; comissões e representações acadêmicas; aceite ou publicação de artigos científicos em revistas; apresentação de trabalho em evento científico; premiação em evento científico; estágios não-obrigatórios; participação em empresas juniores e visitas técnicas.

### CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

- **Art. 2º** As Atividades Complementares deverão totalizar 5% da carga horária do curso.
- Art. 3º Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares durante o Curso de Biotecnologia.
- **Art. 4º -** O não cumprimento da carga horária total das atividades Complementares acarretará impedimento na conclusão do curso.

# CAPÍTULO III - DA PONTUAÇÃO

- Art. 5º As disciplinas optativas serão consideradas no máximo em 120 horas.
- Art. 6º A carga horária destinada aos programas/projetos de extensão será validada até 120 horas e sua execução obedecerá às normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.
- Art. 7º As monitorias realizadas e comprovadas em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) serão validadas ate 60 horas por semestre e serão consideradas no máximo dois semestres.
- Art. 8º Os programas de iniciação cientifica, com bolsa ou de forma voluntária, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação serão considerados pelo Colegiado com carga horária máxima de 90 horas por semestre, por no máximo 2 semestres.
- Art. 9º A participação em programas como o Programa de Educação Tutorial (PET), será considerada com carga horária de 90 horas por semestre e por no máximo 2 semestres (180 horas).
- **Art. 10** A participação em atividades científicas, desde que devidamente comprovadas terá a seguinte pontuação:

Participação em eventos	Validação de horas		
Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda,	01 hora / evento, máximo de 20 horas		
Cursos e oficinas acima de 4 horas	Carga horária do curso / máximo de 120 horas		
Evento científico (congresso, semana, jornada,	8 horas por evento / máximo 120 horas		
simpósio ou mostra) local ou regional			
Evento científico nacional	15 horas por evento / máximo 150 horas		
Evento científico internacional	20 horas por evento / máximo 200 horas		
Comissão organizadora de eventos científicos	20 horas por evento / máximo 40 horas		
Aceite ou publicação de artigo em revista científica	25 horas por publicação		
Trabalho científico apresentado em evento local ou	8 horas por trabalho / máximo de 40 horas		
regional (oral ou painel)			
Trabalho científico apresentado em evento nacional	15 horas por trabalho / máximo 60 horas		
(oral ou painel)			
Trabalho científico apresentado em evento	20 horas por trabalho / máximo 100 horas		
internacional (oral ou painel)			
Premiação em evento científico local/regional	8 horas por prêmio		
Premiação em evento científico nacional	10 horas por prêmio		
Premiação em evento científico internacional	15 horas por prêmio		

- Art. 11 Os estágios não-obrigatórios, desde que aprovados pela comissão de estágio, executados sob orientação docente ou sob supervisão local, serão considerados com carga horária máxima de 120 horas.
- Art. 12 As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados deverão ter frequência mínima de 75% das reuniões e com carga horária de 10 horas/semestre por representação e por no máximo 3 semestres; as representações em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala deverão estar devidamente comprovadas e serão pontuadas, com carga horária de 10 horas/semestre por representação e por no máximo 3 semestres; a representação acadêmica em comissões administrativas será considerada 10 horas/semestre por representação, até o máximo de 30 horas.

Parágrafo único: Na representação em Órgãos Colegiados deverá ser apresentada cópia da declaração emitida pela Pró-Reitoria de Graduação. Nas Comissões, deverá ser apresentada cópia da portaria. Nas Diretorias de Órgãos Estudantis e Representação de Sala, o documento de comprovação deverá ser emitido pelo órgão máximo de representação estudantil.

- Art. 13 A participação em empresas juniores poderão ser validadas desde que comprovadas sua participação pelo responsável pelo setor, sendo consideradas 30 horas por semestre, por dois semestres.
- Art. 14 As visitas técnicas a empresas e instituições de ensino superior poderão ser consideradas, desde que comprovadas pelo responsável pelo setor, contando 3 horas por visita técnica, sendo permitido o máximo de 15 horas.

# CAPÍTULO IV - DA VALIDAÇÃO E DO REGISTRO

Art. 15 - Os alunos deverão apresentar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Biotecnologia, no sétimo período do curso, devidamente preenchidos, os Apêndices I e II, de acordo com as atividades realizadas. Além disso, deverão apresentar os documentos originais e uma cópia das referidas atividades, em envelope (com o nome e ano de ingresso), com antecedência de no mínimo 20 dias do término do semestre letivo.

**Parágrafo único:** O aluno terá direito a pedir revisão da carga horária até cinco dias após sua publicação, quando os documentos originais serão devolvidos.

**Art. 16 –** O Colegiado do Curso de Biotecnologia validará a carga horária total das Atividades Complementares cumprida pelo aluno.

#### CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

- Art. 17 O relatório com a carga horária das atividades complementares cumpridas pelo aluno deverá ser encaminhado pela Comissão de Atividades Complementares ao colegiado do Curso de Biotecnologia. São atribuições da Comissão:
  - elaborar a regulamentação específica das Atividades Complementares, quando necessário propor alteração e encaminhar ao Colegiado do Curso:
  - II. divulgar as normas das Atividades Complementares para os discentes do curso:
  - informar aos discentes do curso os prazos e documentos necessários para validação da carga horária das atividades;
  - IV. estar atento para que os prazos e as normas sejam cumpridos;
  - V. receber dos discentes o registro e os documentos comprobatórios das atividades;
  - VI. fazer a contagem e verificação dos documentos comprobatórios de realização, no final do 7º período;
  - VII. encaminhar ao colegiado do curso o relatório das atividades dos discentes, para validação;
  - VIII. registrar a carga horária das Atividades Complementares no sistema acadêmico:
  - IX. arquivar os documentos referentes às atividades complementares.

#### Parágrafo Único:

Caso o discente não tenha completada toda a carga horária das atividades complementares até o sétimo período, o prazo máximo para entrega de todas as atividades complementares será de um mês antes do último período do curso.

### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18 Outras atividades n\u00e3o relacionadas nesta regulamenta\u00e7\u00e3o ter\u00e3o valida\u00e7\u00e3o como atividades complementares desde que aprovadas pelo Colegiado do Curso.
- Art. 19 Os casos omissos nesta regulamentação serão tratados junto à comissão de Atividades Complementares e encaminhados ao Colegiado do Curso.

Art. 20 - A presente regulamentação passa a vigorar a partir de sua aprovação.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG . CEP 37130-000

Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



## REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA APÊNDICE I - REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES/CARGA HORÁRIA

ALUNO:		_Nº de Matrícula:
Ingresso:	Conclusão:	

	Carga Horária										Total
Atividades Complementares	Mínimo	Máximo	Horas								
Disciplinas Optativas	Carga horária cumprida	120 horas									
Projeto Extensão	Carga horária cumprida	120 horas									
Monitorias	Carga horária cumprida	120 horas									
Programa Iniciação Científica	Carga horária cumprida	180 horas									
Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda,	01 hora por evento	20 horas									
Cursos e oficinas acima de 4 horas	Carga horária cumprida	120 horas									

E		T T	1 1	<u> </u>	
Evento científico local ou regional (Congressos, Semanas, Jornadas Acadêmicas, Simpósio ou Mantre	08 horas por evento	120 horas			
Mostra					
Evento científico nacional	15 horas por evento	150 horas			
Evento Científico Internacional	evento	200 horas			
Comissão organizadora de eventos científicos	evento	40 horas			
Aceite ou Publicação de artigos em revistas	25 horas por publicação				
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional – oral ou painel	8 horas/ trabalho	40 horas			
Trabalho científico apresentado em evento nacional – oral ou painel	15 horas por trabalho	60 horas			
Trabalho científico apresentado em evento internacional – oral ou painel	20 horas por trabalho	100 horas			
Premiação em evento científico local/regional	8 horas por prêmio				
Premiação em evento científico nacional	10 horas por prêmio				
Premiação em evento científico internacional	15 horas por prêmio				

Estágio não-obrigatório	Carga horária cumprida	120 horas			
Visitas técnicas	3 horas por visita	15 horas			
Participaç\o em Empresa Junior	30 horas por semestre	60 horas			
Representação acadêmica em colegiados, comissões, órgãos estudantis e/ou representação de sala.	10 horas por semestre/repre sentação	30 horas			
PET	90 horas por semestre	180 horas			
Total					

Observações:			



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



# REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA APÊNDICE II – RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ALUNO	Ingresso:
ALUNO	แเนเธออบ.

	1		1
ATIVIDADES	CARGA HO	DRÁRIA	Horas
		ı	
COMPLEMENTARES			
	MINIMO	MÁXIMO	
Disciplinas Optativas	Carga horária	120 horas	
	cumprida		
Projeto Extensão	Carga horária	120 horas	
	cumprida		
Monitorias	Carga horária	120 horas	
	cumprida		
Programa Iniciação	Carga horária	180 horas	
Científica	cumprida		
Palestra, Conferência,	01 hora por	20 horas	
Oficinas Seminário, Mesa	evento		
Redonda,			
Cursos e oficinas acima de 4	Carga horária	120 horas	
horas	cumprida		
Evento científico local ou	08 horas por	120 horas	
regional (Semanas,	evento		
Jornadas Acadêmicas,			
Simpósio ou Mostra)			
Congresso nacional	15 horas por	150 horas	
	evento		
Congresso Internacional	20 horas por	200 horas	
	evento		
Comissão organizadora de	20 horas por	40 horas	
eventos científicos	evento		

Publicação ou o Aceite de	25 horas por	
Trabalho em revistas	publicação	
Trabalho científico	8 horas por	40 horas
apresentado em evento local	trabalho	
ou regional – oral ou painel		
Trabalho científico	15 horas por	60 horas
apresentado em evento	trabalho	
nacional - oral ou painel		
Trabalho científico	20 horas por	100 horas
apresentado em evento	trabalho	
internacional – oral ou painel		
Premiação em evento	8 horas por	
científico local/regional	prêmio	
Premiação em evento	10 horas por	
científico nacional	prêmio	
Premiação em evento	15 horas por	
científico internacional	prêmio	
Estágios não-obrigatórios	Carga horária	120 horas
Maria di salas	cumprida	45 have
Visitas técnicas	3 horas por visita	15 horas
Participação em empresa	30 horas por semestre	60 horas
júnior		
Representação acadêmica	10 horas por semestre/represe	30 horas
em colegiados, comissões,	ntação	
órgãos estudantis e/ou		
representação de sala		
PET	90 horas por	180 horas
	semestre	

O Acadêmico deverá preencher os campos acima, de acordo com as atividades realizadas e entregar o formulário devidamente preenchido com cópias dos certificados, no final do sétimo período, na ordem de aparecimento, em envelope identificado.

O recebimento do material será realizado pela **Comissão de Atividades** 

**Complementares** em local pré-determinado no quadro de avisos da Coordenação do Curso de Biotecnologia.